



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2161 – Segunda – Feira 15 de Agosto de 2022

DECRETO Nº 95 – 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA-MS, EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 888 - 17/12/2021”.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação, nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Aral Moreira, no valor de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, discriminados abaixo:

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0159.2034.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE SAÚDE

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 670.000,00

10.302.0159.2018.0000 Saúde toda Hora - Média e Alta Complexidade

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

Art. 2º - A Despesa decorrente do artigo anterior correrá por conta de Anulação de Dotação, autorizada pela Lei Municipal nº 888/2021, art.7º, abaixo discriminadas:

02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0102.2003.0000 Operacionalização das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -150.000,00

02 03 01 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0103.2006.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -300.000,00

02 04 01 GABINETE DO SEC. FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.121.0104.2008.0000 Serviços de Implementação das Atividades da Secretaria

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -200.000,00

02.08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0153.2027.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil -90.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Aral Moreira - MS, 08 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira – MS

PORTARIANº 213 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **NATALIA HOLSBACK SOBRINHO OLIVEIRA – Matrícula 504644**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 214 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **FLÁVIA DE OLIVEIRA BEZERRA – Matrícula 504724**, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 215 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - INTERROMPER O AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO da servidora **GISELENE DOS SANTOS CAMARGO**, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2161 – Segunda – Feira 15 de Agosto de 2022

PORTARIANº 216 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS – Matrícula 500508**, ocupante do cargo de Profissional de Apoio, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 217 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **MARLENE APARECIDA FERNANDES FACHI – Matrícula 999760**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 218 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido a servidora **ALINE FALCÃO ROQUE – Matrícula 501866**, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a mesma foi convocada através da portaria nº 139/2021 e estava de licença maternidade, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 219 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido o servidor **JOSUÉ RODRIGUES ESPINDOLA – Matrícula 502440**, ocupante do cargo de Condutor de Veículos, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com efeitos contados a partir de **01/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 02 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS

PORTARIANº 220 - 2022

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA, Prefeito Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições Legais...

R E S O L V E:

Artigo 1º - DECLARAR ESTABILIDADE PROVISÓRIA DE GESTANTE, à servidora **KATIA MAIARA TEM PASS - Matrícula 504683**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Art. 391-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com efeitos contados a partir de **04/agosto/2022**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 04 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município

ANO XIII Nº 2161 – Segunda – Feira 15 de Agosto de 2022

das fundações municipais que traz no Art.25 os conceitos e requisitos para concessão da readaptação ao servidor público.

Artigo 25- Readaptação é a investidura do funcionário em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.

§1º - Se julgado incapaz para o serviço público, o funcionário será aposentado.

§2º- A readaptação será efetiva em cargo de carreira de atribuições afins, respeitada a habilitação exigida.

§3º- Em qualquer hipótese, a readaptação não poderá acarretar aumento ou redução da remuneração do funcionário.

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER 180 dias de readaptação de função á servidora efetiva **MARIA INÊS SIMON**, matrícula 38804-1, lotada na Secretaria Municipal De Educação, como AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, com efeitos retroativos contados a partir do dia 25/07/2022, conforme laudo médico disponível na Secretaria Municipal De Educação, no departamento Núcleo de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aral Moreira - MS, 05 de agosto de 2022.

ALEXANDRINO ARÉVALO GARCIA
Prefeito de Aral Moreira-MS